

Nº 58 – 21/10/2024

ALTERADAS REGRAS PARA OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO DAE, DA GNRE OU DA GLME NA IMPORTAÇÃO DE MERCADORIAS

Publicado no Diário Oficial do Estado, de 18 de outubro de 2024, o Decreto nº 48.922/2024, promovendo alterações nas regras para solicitação de autorização prévia do DAE, da GNRE ou da GLME em razão da importação de mercadorias.

Conforme a norma a autorização prévia do DAE, da GNRE ou da GLME será obtida por meio:

- do módulo Pagamento Centralizado de Comércio Exterior (PCCE), do Portal Único de Comércio Exterior (Pucomex), observada a resolução do Secretário de Estado de Fazenda, relativamente à definição da DF ou do Núcleo de Contribuintes Externos do ICMS - NConext responsáveis pela análise da DI;
- por meio do e-Comext integrado ao Pucomex.

A Guia de Liberação de Mercadoria Estrangeira (GLME) poderá ser gerada, quando da solicitação de liberação da mercadoria ou bem importado em uma via, que deverá ser anexada ao Dossiê no PCCE e após o preenchimento das informações relacionadas a cada Declaração Única de Importação – (Duimp).

Também foram incluídas ao RICMS-MG/2023 e vinculadas a operação de importação, as seguintes definições:

- Dossiê, a funcionalidade do módulo PCCE do Pucomex, com a disponibilização de webservices que permitem a anexação de documentos;
- Portal Único de Comércio Exterior - Pucomex, o sistema de tecnologia da informação que permite aos operadores e intervenientes do comércio exterior encaminhar documentos ou dados exigidos pelas autoridades competentes para importação, exportação ou trânsito de bens a um único ponto de entrada acessível por meio da internet;

- Siscomex LI/DI, parte do Pucomex que centraliza as operações de importação no Brasil do qual integra a Licença de Importação - LI e a Declaração de Importação - DI, parte esta que será descontinuada na medida em que ocorrer da migração da DI para Duimp;
- e-Comext, o sistema, deste Estado, integrado ao Portal Único do Comercio Exterior - Pucomex, que possibilita a interação centralizada entre o governo e os operadores privados atuantes no comércio exterior;
- Declaração de Importação - DI, documento formulado pelo importador no Pucomex, que registra todas as informações sobre as operações de importação no Brasil, que será substituído pela Duimp;
- Declaração Única de Importação - Duimp, documento eletrônico que centraliza informações pertinentes ao controle das importações e consolida a DI e a Declaração Simplificada de Importação - DSI.

Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência Tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail: tributario@fiemg.com.br.